



Publicado na Edição nº 1722, Seção Itarana/ES, pág. 139 a 142 do DOM/ES de 09/03/2021

PORTARIA Nº 109/2021

NOMEIA FISCAIS DE NOTAS DE EMPENHO

O Prefeito do Município de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 84, inciso V e 114, II, "a" da Lei nº 676/2002 - Lei Orgânica do Município.

CONSIDERANDO o disposto na Instrução Normativa SCL nº 06/2015 do Sistema de Licitações, Compras e Contratos, a qual dispõe sobre os procedimentos e normas para a celebração e acompanhamento da execução de contratos, aditivos e instrumentos congêneres no Poder Executivo Municipal, no art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 - Lei de Licitações e Contratos Administrativos.

CONSIDERANDO as indicações de Servidores nos Termos de Referência dos processos administrativos nº 000448/2021, 000245/2021, 000297/2021, 000332/2021, 000397/2021 e 000399/2021 para atuar como fiscais das notas de empenho.

Resolve:

Art. 1º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais das Apólices de Seguros.

Parágrafo único. Os fiscais nomeados e adiante listados exercerão a fiscalização no âmbito da contratação da sua respectiva Secretaria.

SEMED: LUCAS PEREIRA DAL COL, matrícula nº 005372

SEMUS: ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA, matrícula nº 003555

GABINETE: VIVIANE ROCHA DOS SANTOS, matrícula nº 005397

SEMAS: LURIAN TONIATO, matrícula nº 005395

SEDECULT: JOSÉ LUIS DE FREITAS, matrícula nº 003240

SEMAMA: ELIZABETH DE SOUZA DO NASCIMENTO, matrícula nº 000051

DADOS DAS CONTRATAÇÕES

EMPENHO Nº 149/2021

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 3.920,00 (três mil, novecentos e vinte reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

EMPENHO Nº 150/2021

Contratada: MAPFRE SEGUROS GERAIS S/A

Valor total do Contrato: R\$ 850,00 (oitocentos e cinquenta reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

EMPENHO Nº 449/2021

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 1.850,00 (um mil, oitocentos e cinquenta reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

EMPENHO N° 450/2021

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 700,00 (setecentos reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

EMPENHO N° 451/2021

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 431,00 (quatrocentos e trinta e um reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

EMPENHO N° 452/2021

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 440,00 (quatrocentos e quarenta reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

EMPENHO N° 453/2021

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

EMPENHO N° 454/2021

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 800,00 (oitocentos reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

EMPENHO N° 455/2021

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 300,00 (trezentos reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

EMPENHO N° 456/2021

Contratada: GENTE SEGURADORA SA

Valor total do Contrato: R\$ 1.495,00 (um mil, quatrocentos e noventa e cinco reais)

Objeto: Prestação de Serviços de Seguros de Veículos

Vigência: 12 (doze) meses contados a partir da data de emissão da apólice

Art. 2º Ficam nomeados os Servidores abaixo discriminados como Fiscais substitutos dos Fiscais nomeados no art. 1º, o qual assumiram, durante o período da substituição, as mesmas responsabilidades e competências dos Fiscais titulares.

SEMED: ROBERTA MÜLLER FERREIRA, matrícula n° 003366

SEMUS: ANA CLARA SCHINAIDER, matrícula n° 005384

GABINETE: BRENO FIOROTTI MAURI, matrícula n° 005410

SEMAS: ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO, matrícula n° 003368

SEDECULT: ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES, matrícula n° 000137

SEMAMA: WILLIAN APOLEO DA SILVA DE CARVALHO, matrícula n° 003807



Art. 3º Ao Fiscal nomeado fica garantida, pela administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei Federal nº 8.666/93 e na Instrução Normativa SCL nº 06/2015, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes. Caberá, ainda, ao Fiscal no que for compatível com a execução do objeto:

- I – Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
- II – Propor a celebração de aditivo ou rescisão, quando necessário;
- III – Controlar o prazo de vigência do contrato sob sua responsabilidade;
- IV – Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
- V – Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
- VI – Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
- VII – Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada;
- VIII – Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
- IX – Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
- X – Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
- XI – Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento;
- XII – Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual.

Art. 4º O Setor de Compras/CPL disponibilizará ao Fiscal, logo após a sua nomeação, em cumprimento ao disposto no art. 32 da IN SCL Nº 006/2015, cópia do contrato, do edital da licitação, do projeto básico ou do termo de referência, da proposta da Contratada, e, oportunamente, dos aditivos bem como, do setor competente, a relação das faturas recebidas e das pagas.

Parágrafo único. O Fiscal poderá requerer, além da documentação referida no art. 3º, outros documentos que entender como necessários ao exercício da fiscalização.

Art. 5º Os documentos mencionados no art. 3º poderão ser disponibilizados tanto em meio físico quanto digital devendo, neste último caso, serem lançados na pasta compartilhada na rede denominada “Pública” e em pastas e subpastas específicas com a identificação do respectivo fiscal e do contrato objeto da fiscalização.

Art. 6º Fica garantido ao Fiscal amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao contrato sob sua fiscalização.

Art. 7º Determino ao Departamento de Recursos Humanos que notifique o Servidor ora nomeado para que compareça perante o Departamento no prazo de 02 (dois) úteis dias contados da publicação da presente para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 8º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no DOM/ES, nos termos dos artigos 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.115/2014, revogando a Portaria nº 104/2021.

Itarana/ES, 08 de março de 2021.

VANDER PATRÍCIO
Prefeito do Município de Itarana



MUNICÍPIO DE ITARANA

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

Gabinete do Prefeito

CIÊNCIA DOS SERVIDORES DESIGNADOS.

Declaro-me ciente da nomeação¹ e das funções que são inerentes em razão da função.

Titulares:

LUCAS PEREIRA DAL COL

ÉDIPO FREIRE DE ALMEIDA

VIVIANE ROCHA DOS SANTOS

LURIAN TONIATO

JOSÉ LUIS DE FREITAS

ELIZABETH DE SOUZA DO NASCIMENTO

Substitutos:

ROBERTA MÜLLER FERREIRA

ANA CLARA SCHINAIDER

BRENO FIOROTTI MAURI

ENYANDE DE OLIVEIRA BOTELHO BALDOTTO

ZENEIDI RIBEIRO DOS SANTOS DAS POSSES

WILLIAN APOLEO DA SILVA DE CARVALHO

¹ Lei Complementar nº 001/2008 – Estatuto do Servidor

Art. 142 São deveres do servidor:[...]

IV - Cumprir as ordens superiores, exceto quando manifestamente ilegais;